

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP AVISO DE ESCLARECIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - CDURP

Processo POR-PRO-2022/00073

Comunicamos aos interessados que há esclarecimentos acerca do Chamamento Público em epígrafe disponível no seguinte endereço portomaravilha.com.br/licitacoes

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

### SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

#### QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 16/09/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	2.196.513,73
PCRJ/Q.S.E.	BB: 5715-0	36.068.934,40

### EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO EQUIPE DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO IPL-PRO-2022/00332

#### PREGÃO ELETRÔNICO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - Nº 908/2022

UASG: 986001

Data: 04/10/2022 - 10:00 hs.

**PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET** - Prestação de serviços técnicos de modernização do cabeamento de Backbone vertical e horizontal em fibras óticas, com fornecimento de materiais e serviços no Complexo São Sebastião- CASS, sede da PCRJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço Global, orçamento sigiloso na forma do Art. 17 do RCL da IPLANRIO. Edital disponível na Internet no endereço <https://www.gov.br/compras>, UASG 986001 e no site da IPLANRIO, endereço <https://www.rio.rj.gov.br/web/iplanrio/contratos-e-licitacoes>. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail: [cpilplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br](mailto:cpilplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br).

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

### INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE LAUDO DE APTIDÃO Nº 12/2022 PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO RIO DE JANEIRO, 20 JULHO DE 2022.

Nº do processo de Obras: EIS-PRO-2022/04883

Endereço do imóvel: Rua Moraes e Vale, 22.

Bairro: Lapa.

Inscrição do IPTU: 0.103.738-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pela Lei 506/84, Lei 1139/87 e Decreto nº 4141/1983 - Corredor Cultural, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel (CAI)**, para fins de Isenção de IPTU, mediante a realização das seguintes exigências de obras e serviços com acompanhamento no processo 02/000419/2022:

Projeto a ser cumprido:

Realizar as obras de recuperação do imóvel, de acordo com memorial técnico descritivo e projeto arquitetônico aprovado pelo IRPH com Ofício de nº 59/2022 para fins de licenciamento no processo administrativo EIS PRO 2022/04883, e exigências abaixo listadas;

Obras a serem executadas:

- Restaurar a fachada, segundo suas características arquitetônicas culturais relevantes, buscando a recuperação ornatos, frisos, demais elementos de composição estilística, balcões, serralheria, revestimentos, cantaria, platibandas, esquadrias, materiais e acabamentos, pintura geral, protegendo-as contra infiltrações e umidades ascendentes, conforme orientação do Escritório Técnico;
- Mantener a fachada livre de sujidades (pichações, papéis, cartazes e outros);
- Revisar e recuperar as demais empenas internas e externas promovendo a recuperação do emboço com homogeneidade, prospectando e removendo partes soltas que não possam ser recuperadas;
- Promover a pintura geral da Fachada, de acordo com a Ficha de cores aprovada por esta Gerência;
- Revisar e recuperar as sacadas, gradis metálicos e corrimãos de madeira, sendo a pintura de acordo com as orientações do IRPH/GCM/1º Escritório Técnico;
- Limpar a cantaria, mantendo-a livre de sujidades, tintas e vernizes. Os trechos onde a cantaria encontra-se quebrada/ escareada deverão ser recuperados/ consolidados, e o acabamento deverá ser o mais similar possível da tonalidade da cantaria existente podendo ser em escaiola;

7 - Recuperar as esquadrias de madeira (portas e janelas) portais, venezianas, almofadas e demais elementos, de modo que venha a garantir o livre abrir e fechar das esquadrias, sem obstruções. Quaisquer intervenções deverão garantir a reversibilidade do uso do vão. No caso de vidros quebrados ou suprimidos, promover a substituição usando vidros conforme padrão ou similar. Tratar contra vetores xilófagos se for o caso;

8 - Os gradis das bandeiras das portas deverão ser restaurados, e desobstruídos, caso seja necessário seu fechamento, este deverá ser pela face interna em vidro liso, incolor sem esquadria.

9 - Reintegrar o gradil da fachada embaixo da janela conforme o modelo do gradil das bandeiras das portas e, promover a sua pintura;

10 - Recuperar e reintegrar o telhado, conforme projeto aprovado, em sua morfologia relevante, em cobertura em telha cerâmica do tipo "francesa. não serão tolerados o uso de telhas onduladas em fibrocimento, galvanizadas, zinco ou policarbonato ondulado nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;

11 - Reintegrar o sistema de escoamento de águas pluviais e tubos de descida de acordo com projeto aprovado;

12 - Reintegrar estrutura da claraboia e dos lanternins em veneziana conforme projeto aprovado. A cobertura deverá ser em vidro liso transparente ou policarbonato liso, incolor e compacto;

13 - Recuperar o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral (pisos, paredes, forros, tetos) de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;

14 - Os forros não poderão obstruir as bandeiras das portas e das janelas tanto no pavimento térreo como nos demais pavimentos voltados para as fachadas devendo estar recuados aproximadamente 3,50m da face externa da fachada;

15 - A subdivisão interna dos pisos será tolerada desde que todos os vãos das fachadas permaneçam com seus acessos garantidos, e que seja mantido um afastamento mínimo de, aproximadamente, 3,50 metros da face externa da fachada, conforme projeto aprovado;

16 - Instalações de ar condicionado e demais equipamentos deverão estar de acordo com a proposta do patamar técnico aprovado em projeto;

17 - Executar as instalações elétricas dentro das normas técnicas, as tubulações poderão ser embutidas nas paredes ou externas em eletro dutos rígidos, de forma ordenada com fiação adequada, caixas embutidas ou externas, acabamentos de tomadas e interruptores, o quadro deverá ter os circuitos distribuídos de acordo com a Norma Técnica. Não será tolerada fiação exposta ou conduites corrugados de forma exposta;

18 - Executar as instalações água e esgoto e caixa d' água de acordo com as normas técnicas; Não serão toleradas instalações precárias que comprometam a segurança do imóvel e salubridade do fornecimento de água potável;

19 - Se houver instalação de gás, a execução das tubulações deverá ter profissional responsável e aprovação do Órgão competente; não será permitido o uso de botijões de gás em locais fechados ou mal ventilados no caso de residencial. No caso da não utilização incluir termo assinado tanto pelo profissional responsável como pelo proprietário esclarecendo que o imóvel não utilizará gás.

20 - Demais instalações de telefone, CFTV, redes e demais cabeamentos deverão estar embutidos em tubulações na parede ou em eletro dutos rígidos. Não será tolerada fiação exposta ou conduites corrugados de forma exposta;

Documentos a serem apresentados:

21 - Declaração de profissional competente da execução estrutural e das instalações do imóvel, com comprovação de ART/RRT e comprovante de pagamento perante o respectivo órgão fiscalizador;

22 - Apresentar "Certificado de Aprovação" emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro ou por profissional responsável devidamente habilitado informando que o imóvel se encontra adequado às normas do CBMERJ e estão em funcionamento;

Durante as obras de recuperação outras exigências poderão ser solicitadas

Elaborado pelo técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ET	Matrícula: 10/295.241-4
Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ET	Matrícula: 11/243.882-8

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da expedição do presente LAUDO DE APTIDÃO.

### INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE LAUDO DE APTIDÃO

Nº 12/2022

#### PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO RIO DE JANEIRO, 01 SETEMBRO DE 2022.

Nº do processo de Obras: EIS-PRO-2022/08018

Endereço do imóvel: Rua da Constituição, 6.

Bairro: Centro.

Inscrição do IPTU: 0.10º.814-3

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pela Lei 506/84, Lei 1139/87 e Decreto nº 4141/1983 - Corredor Cultural, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel (CAI)**, para fins de Isenção de IPTU, mediante a realização das seguintes exigências de obras e serviços com acompanhamento no processo SMU PRO 2022/00161:

- Apresentar cópia do último projeto aprovado e certificado de aceitação ou proceder a legalização das obras executadas;
- Executar as obras de adequação conforme o projeto aprovado;
- Recompor alvenarias da fachada, empenas laterais e fundos, deixando os revestimentos com aspecto homogêneo e, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e deslocamentos;
- Recuperar frisos, ornatos ou outros relevos de acordo com seu desenho original;
- Proceder limpeza da cantaria que compõe parcialmente o revestimento da fachada, observando a necessidade pontual de recomposição o mais similar possível da tonalidade da cantaria existente podendo ser em escaiola;
- Restaurar as esquadrias, considerando pintura, ferragens e livre funcionamento;
- Proceder pintura geral do imóvel, conforme orientação deste 1º Escritório Técnico, após análise de relatório com estudo de cores a ser entregue pelo requerente. Considerar alvenarias, ornatos e gradis;
- Ordenar da fiação sobre a fachada, se possível, retirando aquelas que estão desabilitadas e fixar as demais.
- Recuperar o telhado cerâmico, considerando revisão da estrutura, impermeabilização, captação de águas pluviais, telhas cerâmicas, claraboia, conforme projeto a ser aprovado; não serão tolerados o uso de telhas onduladas em fibrocimento, galvanizadas, zinco ou policarbonato ondulado nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;
- Conservar os vidros limpos e isentos de quaisquer obstruções (papéis, adesivos e outros), aqueles que tiverem sido suprimidos deverão ser recolocados, devendo ser incolores e lisos, seguindo o projeto original;
- Recuperar a claraboia, em vidro liso transparente ou policarbonato liso, incolor, compacto e, promover a limpeza e a retirada de materiais que estão fixados no prisma na projeção da claraboia;